



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

**EDITAL PR/AP N. 2, DE 03 DE JUNHO DE 2013**

**O Presidente da Comissão Especial do 14º Processo Seletivo de Estagiários, criada pela Portaria PR/AP n. 43, de 24 de maio de 2013, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei n. 11.788/2008 e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU n. 576, de 12 de novembro de 2010; n. 155, de 30 de março de 2011; n. 101, de 22 de junho de 2011; e n. 539, de 04 de outubro de 2011; torna pública a abertura do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior, área Direito, para preenchimento de eventuais vagas que venham a tornar-se disponíveis dentro do prazo de vigência da presente seleção, ou seja, 6 (seis) meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado este prazo, uma única vez, por igual período.

1.2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste Processo Seletivo são:

1.2.1 - Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Amapá;

1.2.2 - Ter concluído, pelo menos, **40%** (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de graduação, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, **o que deverá ser comprovado no momento da confirmação da inscrição por meio de documento emitido pela instituição de ensino, que contenha expressamente o percentual da carga horária ou dos créditos já cursados pelo candidato;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

1.2.3 - Não se tratar de estudante com previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2013.

1.3. É vedada a percepção de bolsa estágio e auxílio transporte por servidor ou empregado público, consoante prevê o § 5º do artigo 6º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010.

1.4. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Os candidatos aprovados neste certame integrarão o cadastro reserva e as convocações ocorrerão de acordo com as vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade do processo seletivo.

## **3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

3. 1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências que possuam.

3.1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato **não** deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

Minorias Étnico-Raciais.

3.2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 4.1 deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-lo no ato da confirmação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

3.2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11<sup>o</sup>, 21<sup>o</sup>, e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na Internet, no site da PR/AP ([www.prap.mpf.gov.br](http://www.prap.mpf.gov.br)), no período de **10 a 24 de junho de 2013**, e posterior comparecimento, no mesmo período, das **10 às 12h e das 14 às 18h**, na sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 468, Jesus de Nazaré, munido dos documentos abaixo relacionados para a entrega facultativa de **400g de leite em pó integral (em lata ou pacote) ou 1kg de alimento não perecível (exceto sal)**, que serão revertidos a uma entidade filantrópica.

- a) Original do Documento de Identidade Oficial;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

b) Original da Declaração de Escolaridade ou do Histórico Escolar, expedido pela instituição de ensino, que contenha expressamente o percentual da carga horária ou dos créditos já cursados pelo candidato e permita comprovar que o candidato concluiu pelo menos 40% da carga horária ou dos créditos do curso superior.

c) Laudo médico na forma prevista no item 3.1.1, no caso de declaração de ser o candidato pessoa com deficiência;

d) Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II);

e) Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador;

4.2. A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**4.3. Somente após a entrega do documento comprovando a conclusão de pelo menos 40% da carga horária ou dos créditos do curso superior é que ocorrerá a conclusão da inscrição com a entrega do respectivo comprovante.**

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo constituir-se-á de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A primeira etapa consistirá em prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões, as quais serão apresentadas na forma de teste com alternativas, abrangendo as seguintes disciplinas: Direito Constitucional (10 questões), Direito Administrativo (05 questões), Direito Civil (05 questões), Direito Processual Civil (10 questões), Direito Penal (10 questões), e Direito Processual Penal (10 questões), conforme conteúdo programático previsto no Anexo I;

5.2.1. Cada uma das questões objetivas valerá 01 (um) ponto, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

5.3. A segunda etapa consistirá em prova subjetiva com a indicação de tema pertinente às disciplinas acima elencadas, a qual deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3.1. À prova subjetiva será atribuída pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo desclassificados os candidatos que não atingirem 25 (vinte e cinco) pontos.

5.4. **As provas referentes à primeira e segunda etapas do processo seletivo serão realizadas no dia 11 de agosto de 2013, às 09h**, em local a ser definido posteriormente, e terão, em conjunto, a duração de 04 (quatro) horas, sendo que os candidatos deverão comparecer **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto para o início das provas, munidos de documento de identidade oficial, comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4.1. O local de realização das provas será definido **até o dia 07 de agosto de 2013** e divulgado na página da internet da Procuradoria da República no Estado do Amapá ([www.prap.mpf.gov.br](http://www.prap.mpf.gov.br)), sendo a comunicação ao candidato realizada por meio de mensagem encaminhada ao endereço de *e-mail* fornecido no momento da inscrição.

5.5. Não será admitida consulta a qualquer material durante a realização das provas objetiva e subjetiva. Não será permitido o uso de bonés, óculos escuros, celulares e aparelhos digitais.

5.6. A nota final consistirá na soma da nota da prova objetiva e da nota da prova subjetiva, sendo que a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.

5.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta e das Folhas de Resposta.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial do 14º Processo Seletivo de Estagiários em face da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, e em face das provas subjetivas no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

6.2. O recurso deverá ser protocolado no edifício sede da Procuradoria da República no Estado do



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

Amapá, localizado à Rua Jovino Dinoá, n. 468, Jesus de Nazaré, Macapá/AP, no horário de 12:00 às 18:00 h.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados a apresentar 01 (uma) foto 3 x 4 recente e os seguintes documentos:

7.1.1. Original e cópia de documento de identidade e CPF;

7.1.2. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

7.1.3. Declaração da escolaridade contendo o semestre em curso;

7.1.4. Histórico escolar;

7.1.5. Declarações de Antecedentes Criminais emitidas pela Justiça Estadual e Federal;

7.1.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

7.2. Em caso de empate dos candidatos na classificação final, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

7.2.1. maior nota na prova subjetiva;

7.2.2. maior nota na prova objetiva;

7.2.3. maior idade.

7.3. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Estado do Amapá, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.4. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação.

7.5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Amapá, o estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

## **8. DO ESTÁGIO**

8.1. O estágio tem duração de, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser estendido até a data da colação de grau do estagiário, desde que não exceda o prazo de 2 (dois) anos estabelecido pelo artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, com jornada diária de 4 (quatro) horas e remuneração com bolsa auxílio, atualmente correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) mais auxílio transporte.

8.2. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal.

**9.2. O estagiário será considerado desistente, por decisão do Presidente da Comissão do 14º Processo Seletivo de Estagiários, caso não atenda, em 05 (cinco) dias úteis, à convocação para início do estágio, que se dará mediante edital de convocação a ser publicado no site da PR/AP ([www.prap.mpf.gov.br](http://www.prap.mpf.gov.br)) e pelo envio de mensagem eletrônica ao e-mail cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição.**

9.2.1. Para início da contagem do prazo previsto no item 9.2. considerar-se-á o dia útil imediatamente seguinte à publicação do edital de convocação no site da PR/AP.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

9.4. Os servidores integrantes do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta unidade ministerial deverão participar desta seleção pública.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**

9.5. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Comissão Especial do 14º Processo Seletivo de Estagiários.

Macapá-AP, 03 de junho de 2013.

**FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA**  
Presidente da Comissão Especial  
14º Processo Seletivo de Estagiários